



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 930021/2022**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI** - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

### **3. OBJETO:**

Promover o desenvolvimento regional, por meio da aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para apoio à inclusão produtiva, abastecimento de água e prestação de serviços públicos essenciais à população, na área de abrangência da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas;
- Reserva Técnica.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa o instrumento legal que baliza a ação do Governo Federal em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

A aquisição de máquinas e implementos agrícolas visa o fortalecimento da capacidade produtiva, oferta de água e a realização de serviços públicos, que contribuirão para promoção do desenvolvimento regional, proporcionando a dinamização das economias locais. Ações fundamentais para melhora da qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do estado de Minas Gerais.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição dos bens mencionados acima, que serão destinados a estruturação de atividades produtivas e prestação de serviços públicos essenciais à população, no município de Unaí/MG, na área de atuação da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

Trata-se de recurso indicado pelo Deputado Federal Zé Silva, por meio do Ofício nº 26/2022, de 20 de fevereiro de 2022, a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar, contida no ofício supracitado, para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

- Reserva Técnica.

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Programa de Trabalho  | Plano Interno | Fonte | Natureza da Despesas | Valor Em R\$ |
|-----------------------|---------------|-------|----------------------|--------------|
| 15.244.2217.00SX.0001 | 27690004MG6   | 0188  | 4.4.90.52            | 405.875,00   |
|                       |               |       | 4.4.90.37            | 19.125,00    |

**TOTAL****425.000,00****10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| <b>METAS</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                              | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> | <b>Início</b>          | <b>Fim</b>                        |
|--------------|---|--------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------------|
| Meta 1       | Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas | Unid.                    | 1                 | 405.875,00            | 405.875,00         | Após publicação do TED | 24 meses após a publicação do TED |
| Produto      | Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas | Unid.                    | 1                 | 405.875,00            | 405.875,00         | N/A                    | N/A                               |
| Meta 2       | Reserva Técnica (4,5%)                        | Unid.                    | 1                 | 19.125,00             | 19.125,00          | Após publicação do TED | 24 meses após a publicação do TED |
| Produto      | Reserva Técnica (4,5%)                        | Unid.                    | 1                 | 19.125,00             | 19.125,00          | N/A                    | N/A                               |
| <b>TOTAL</b> |   |                          |                   |                       | <b>425.000,00</b>  |                        |                                   |

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| <b>MÊS/ANO</b> | <b>VALOR</b> |
|----------------|--------------|
| Maio/2022      | 425.000,00   |

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| <b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>         | <b>CUSTO INDIRETO</b> | <b>VALOR PREVISTO</b> |
|--|-----------------------|-----------------------|
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | NÃO                   | 405.875,00            |
| 4.4.90.37 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA             | SIM                   | 19.125,00             |

**13. PROPOSIÇÃO**

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor-Presidente Codevasf  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 12:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 31/05/2022, às 16:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3772789** e o código CRC **320EA6AE**.